



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2822

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- Decreto Nº 073, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 074, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 075, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 076, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 077, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 078, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 079, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 080, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 081, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 082, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 083, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 084, de 21 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 085, de 21 de Janeiro de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 073, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação da Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Táine Lima Vieira**, para o Cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 074, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora Geral Pedagógica, de Nível Superior, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Sandra Pereira de Almeida Queiroz**, para o Cargo de Coordenadora Geral Pedagógica, de Nível Superior, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 075, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora da Divisão de Central de Alimentação Escolar – CODAE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Eliana Pereira Santos**, para o Cargo de Coordenadora da Divisão de Central de Alimentação Escolar – CODAE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 076, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação da Diretora de Departamento de Gestão Administrativa – DGA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Daniela Maciel de Souza**, para o Cargo de Diretora de Departamento de Gestão Administrativa – DGA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 077, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação da Diretora de Departamento de Programas e Projetos Especiais – DEPROE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Edvirgem Farias dos Santos**, para o Cargo de Diretora de Departamento de Programas e Projetos Especiais – DEPROE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 078, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora Geral de Cultura – CCULT, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Nayara Cristina Barbosa Chagas**, para o Cargo de Coordenadora Geral de Cultura – CCULT, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 079, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Departamento de Cultura – DECULT, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Marcos Júnior Farias dos Anjos**, para o Cargo de Diretor de Departamento de Cultura – DECULT, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 080, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação da Chefe de Gabinete, da Secretaria de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Ivani dos Santos Oliveira**, para o Cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, deste Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 081, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação da Diretora de Departamento de Agricultura, da Secretaria de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Ivanilde Pereira de Queiroz Silva**, para o Cargo de Diretora de Departamento de Agricultura, da Secretaria de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, deste Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 082, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora da Divisão de Agricultura Familiar – CODAF, da Secretaria de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, do Município de Morpará-Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Jussineide Rodrigues dos Santos**, para o Cargo de Coordenadora da Divisão de Agricultura Familiar – CODAF, da Secretaria de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, deste Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 083, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Especial,
da Procuradoria Geral do Município de Morpará-
Bahia, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 53, inciso VII e XXII da Lei Orgânica do Município de Morpará nº 001 de 05 de Abril de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº. 003 de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Marilton Queiroz**, para o Cargo de Assessor Especial, da Procuradoria Geral, do Município de Morpará-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
Gabinete do Prefeito
Avenida Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 47580-000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 084, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera o horário de funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo de Morpará, Estado da Bahia, a partir de 21 de Janeiro de 2021, e dá outras providências.”

SIRLEY NOVAES BARRETO, Prefeito Municipal de Morpará, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº. 01, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo municipal, suas Secretarias, Departamentos e Coordenações, a partir de 22 de janeiro de 2021, funcionarão em expediente normal, no horário das 07:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que funcionarão nos seguintes horários:

I – Atividades de coleta de lixo, das 6:00 às 10:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas de segunda a sexta e aos sábados, das 16:00 às 21:00 horas.

II – Atividades de varrição das vias públicas, das 6:00 às 10:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas de segunda a sexta e, aos sábados, das 15:00 às 20:00 horas.

§ 2º. O disposto no caput desse artigo não se aplica às Unidades de Pronto Atendimento Jonival Lucas e SAMU 192, que funcionam em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º. Nas Unidades de saúde referidas no parágrafo anterior, que funcionam em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, os servidores cumprem plantão de 24x72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
Gabinete do Prefeito

Avenida Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 47580-000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



(vinte e quatro por setenta e duas) horas, com entrada na unidade às 7:00 horas e saída às 7:00 horas do dia seguinte.

Art. 2º. Fica determinado ao Secretário de cada pasta, que providencie, em cada repartição vinculada à sua secretaria, livro de frequência para os servidores, que será acompanhado pelo (a) recepcionista de cada repartição, devendo constar o assentamento dos horários de chegada e saída de todos os servidores da unidade, e deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 15 de cada mês.

Art. 3º. Ficam os setores de Recursos Humanos, Controle Interno e Ouvidoria responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do presente decreto, devendo acompanhar a remessa das folhas de frequência ao Setor de Pessoal até a data constante no artigo anterior.

Art. 4º. A inobservância ou descumprimento injustificado por parte do servidor e a falta injustificada de remessa dos arquivos ao setor competente ensejará nas providências administrativas cabíveis aos responsáveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas no Decreto nº. 166, de 23 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 085, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

“Institui a Comissão Administrativa de Sindicância e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de gestão financeira responsável da Administração Pública Municipal, visando a conservação das atividades administrativas tributárias e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos evidenciados com relação à perda de dados do Sistema Tributário Municipal relatado sobre o primeiro semestre do exercício de 2020;

CONSIDERANDO finalmente, que os servidores, agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

CONSIDERANDO o ambiente da transparência, moralidade e legalidade administrativa, bem como do devido zelo e *responsabilidade* com a coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada abertura de Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal de Morpará-Ba, objetivando a apuração dos fatos e responsabilidade de servidores por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida, com relação a perda, esvaziamento e a formatação dos dados e informações, contidos no Sistema de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Informação Tributária Municipal Hd (hard disc) e nos seus respectivos servidores, equipamentos e máquinas desta municipalidade, relativas ao primeiro semestre do exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá ser composta por 03 (três) servidores do quadro efetivo do município.

Art. 3º - A Comissão Sindicante após a devida apuração, deve apresentar seus Relatórios conclusivos ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, à critério da autoridade superior.

Art. 4º Da sindicância poderá resultar:

- I - Arquivamento do processo;
- II - Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
- III - Instauração de processo disciplinar.

Art. 5º - Em caso de imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, diante de ato ilícito praticado pelo servidor, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Morpará-BA, 21 de Janeiro de 2021

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

Registre-se. Publique-se.